

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SRP

Número do Processo - SISLOG
117351Número do Processo - SEI
202500005036469

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Este Termo de Referência foi elaborado utilizando o modelo-padrão do Sistema de Logística de Goiás - Sislog.

Tópico 1 - DADOS E DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005036469
Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, destinadas a atender Forças de Segurança.
Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
Modalidade	Pregão
Critério de Julgamento	Menor Preço
Modo de disputa	Aberto
Forma de adjudicação	Por Item
Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
Prazo de validade das propostas	90 dias
Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência dos contratos que forem firmados com base na Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, as contratações que prevejam a conclusão de escopo predefinido terão o prazo de vigência automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído dentro do período originalmente estabelecido.
Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP	Serão permitidas adesões à futura Ata de Registro de Preços - ARP, nos termos do art. 56 da IN SEAD nº 001/2024, justificadas no Estudo Técnico Preliminar - ETP.
Prorrogação da Ata de Registro de Preços	Sim. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será admitida por igual período, observados os limites e condições previstos no art. 84, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 29 do Decreto Estadual nº 10.207/2023.

Tópico 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, destinadas a atender Forças de Segurança. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

2.1.1. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura das unidades operacionais e administrativas das Forças de Segurança Pública, entre elas: Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e a própria Secretaria de Estado de Segurança Pública. Considerando a essencialidade das atividades desempenhadas pelas Corporações, torna-se imprescindível a disponibilização de condições adequadas para que os profissionais da Segurança Pública desempenhem suas funções com a máxima eficácia, seja no atendimento às ocorrências ou na gestão dos serviços internos. Assim, a aquisição de eletrodomésticos, tais como aparelhos de ar-condicionado, purificadores de água, fogões, frigobares, geladeiras, fornos de micro-ondas e televisores, é indispensável para proporcionar conforto, funcionalidade e qualidade no ambiente de trabalho.

2.1.2. As forças de segurança pública do Estado de Goiás desempenham um papel essencial na proteção da vida, da integridade física e do patrimônio da população goiana, atuando de forma integrada por meio de unidades operacionais e administrativas estrategicamente distribuídas em todo o território estadual. Essas instituições são responsáveis por ações de policiamento ostensivo, investigação criminal, perícia científica, salvamento, resgate, combate a incêndios e iniciativas sociais voltadas ao bem-estar coletivo, garantindo maior segurança, eficiência e proximidade com a sociedade.

2.1.3. Dentre os projetos estratégicos da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO), destaca-se o compromisso com o fortalecimento da infraestrutura das forças de segurança pública, visando garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais e ampliar a eficiência no atendimento à sociedade goiana.

2.1.4. Essa diretriz contempla a expansão, modernização e adequação das unidades operacionais e administrativas das instituições vinculadas — Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e a própria Secretaria de Segurança Pública, promovendo uma atuação integrada, ágil e eficaz nas ações de prevenção, investigação, salvamento e resposta a emergências.

2.1.5. Esses investimentos são fundamentais para otimizar a presença do Estado em todas as regiões, assegurando melhores condições operacionais, maior capilaridade e aprimoramento contínuo dos serviços de segurança pública prestados à população.

2.1.6. A não renovação dos eletrodomésticos utilizados nas unidades das forças de segurança pública do Estado de Goiás comprometerá de forma significativa a eficiência, o conforto e o bem-estar dos profissionais que atuam em regime de plantão contínuo e em atividades de alta demanda física e mental.

2.1.7. Grande parte dos equipamentos atualmente em uso — como fogões, geladeiras, micro-ondas, bebedouros/purificadores e outros eletrodomésticos de apoio, apresenta desgaste natural decorrente do uso intensivo e do tempo de serviço, ocasionando falhas, consumo excessivo de energia e necessidade constante de manutenção. Esse cenário impacta diretamente as condições de habitabilidade e suporte logístico das unidades operacionais, reduzindo a qualidade das refeições, do armazenamento de alimentos e da infraestrutura básica necessária ao cotidiano dos servidores.

2.1.8. A renovação desses equipamentos é, portanto, essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade, uma vez que profissionais devidamente assistidos e amparados por condições adequadas de trabalho demonstram maior desempenho, foco e comprometimento nas atividades de segurança, salvamento e atendimento emergencial.

2.1.9. Ademais, a substituição por equipamentos modernos e eficientes contribui para otimizar o consumo energético, reduzir custos com manutenção corretiva e promover melhores condições de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

2.1.10. Assim, a renovação dos eletrodomésticos não se trata apenas de uma ação de reposição material, mas de uma medida estratégica de valorização dos profissionais da segurança pública e de fortalecimento da capacidade operacional do Estado, assegurando que os serviços essenciais de segurança sejam executados de maneira ininterrupta, eficiente e humanizada.

2.1.11. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), ressalta-se que a escolha fundamenta-se na necessidade de planejamento e otimização das futuras aquisições, considerando os Planos de Ação aprovados no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o exercício orçamentário de 2025, bem como a previsão de novas contratações para o exercício de 2026.

2.1.12. As forças de segurança pública do Estado de Goiás, compreendendo a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica, o Corpo de Bombeiros Militar e a própria Secretaria de Segurança Pública, manifestaram formalmente suas demandas no Processo SEI nº 202500016035757, apresentando, cada qual, as necessidades específicas e respectivas especificações técnicas dos eletrodomésticos a serem adquiridos.

2.1.13. A adoção do SRP mostra-se, portanto, a alternativa mais vantajosa e eficiente, uma vez que possibilita contratações futuras de forma planejada, padronizada e economicamente vantajosa, atendendo tanto às necessidades imediatas do exercício corrente quanto às previsões de ampliação e reposição de equipamentos nos exercícios subsequentes, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tópico 3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, destinadas a atender Forças de Segurança.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS						
ITEM	CÓD SISLOG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1		<p>Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, 220V.</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>Capacidade de Refrigeração: Capacidade mínima de 9.000 BTUs/h.</p> <p>Tipo e Tecnologia: Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter;</p> <p>Composto por duas unidades: evaporadora (interna) e condensadora (externa), interligadas por tubulação de cobre;</p> <p>Tecnologia Inverter, com compressor rotativo ou scroll.</p> <p>Operação e Ciclo: Operação em modo exclusivo de refrigeração (ciclo frio).</p> <p>Eficiência Energética: Classificação "A" no Selo Procel de Eficiência Energética;</p> <p>Etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO, válida para o modelo ofertado.</p> <p>Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio).</p> <p>Componentes e Materiais: Serpentina da evaporadora e condensadora: fabricada em cobre; Evaporadora confeccionada em plástico injetável de alta resistência; e Componentes metálicos com proteção contra corrosão (antiferrugem).</p> <p>Alimentação Elétrica: Tensão de alimentação: 220V, frequência de 60Hz;</p>		96		R\$ 208.644,48
2		<p>Equipamento deve indicar claramente o consumo energético em kWh/mês, conforme tabela oficial do INMETRO.</p> <p>Funcionalidades Mínimas: Display digital de fácil visualização, incorporado à unidade evaporadora; Nível máximo de ruído da evaporadora: até 55 decibéis (dB); Ventilação com, no mínimo, 3 (três) velocidades; Função swing (oscilação automática da direção do ar); Ajuste automático de temperatura; Função desumidificação; Filtro de ar antibacteriano, removível e lavável.</p> <p>Acessórios: Acompanha controle remoto sem fio, com display de cristal líquido (LCD); Pilhas inclusas no fornecimento do controle remoto; Deve acompanhar manual do usuário em língua portuguesa.</p> <p>Instalação: O item será entregue sem instalação (fornecimento apenas do equipamento e seus componentes de fábrica).</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento. A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção nacional ou internacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte até o local de entrega indicado pelo órgão contratante. Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complemente, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio). Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico. Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais). Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura. As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado. 	UND.	32	R\$ 2.173,38	R\$ 69.548,16
3		<p>Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, 220V.</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>Capacidade de Refrigeração: Capacidade mínima de 12.000 BTUs/h.</p> <p>Tipo e Tecnologia: Tipo: Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter; Composto por unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa) interligadas por tubulação de cobre; Equipamento com tecnologia Inverter, com compressor rotativo ou scroll.</p> <p>Operação e Ciclo: Operação exclusiva no modo refrigeração (ciclo frio).</p> <p>Eficiência Energética: Classificação "A" no Selo Procel de Eficiência Energética, com base nas tabelas atualizadas do INMETRO; Etiqueta de eficiência energética obrigatória, com certificação válida para o modelo ofertado; O consumo de energia deve ser indicado em kWh/mês, de acordo com o padrão do INMETRO, com base em 1 hora de uso diário durante 30 dias.</p> <p>Gás Refrigerante: Gás refrigerante ecológico: R-410A ou R-32, não inflamável, atóxico e inofensivo à camada de ozônio.</p> <p>Materiais e Acabamentos: Serpentina da evaporadora e condensadora fabricadas em cobre; Evaporadora confeccionada em plástico injetado de alta resistência; e componentes metálicos com tratamento anticorrosivo (antiferrugem), especialmente na unidade condensadora.</p> <p>Alimentação Elétrica: Tensão: 220V (monofásico); Frequência: 60 Hz.</p> <p>Funcionalidades Mínimas: Display digital de fácil visualização, incorporado à unidade evaporadora; Nível máximo de ruído da evaporadora: ≤ 55 decibéis (dB); Ventilação com no mínimo 3 (três) velocidades ajustáveis; Função Swing: oscilação automática da direção do ar; Ajuste automático de temperatura; Função</p>		396		R\$ 1.005.954,84

	<p>desumidificação; Filtro de ar antibacteriano, lavável e removível.</p> <p>Acessórios Obrigatórios: Controle remoto sem fio, com display LCD e teclas de acesso rápido; Pilhas inclusas no fornecimento; Manual do usuário em língua portuguesa, com orientações claras de instalação, operação e manutenção.</p> <p>Instalação: Fornecimento sem instalação. A responsabilidade pela instalação é do contratante.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega e aceite definitivo do produto; Garantia adicional oferecida pelo fabricante deverá ser respeitada, quando aplicável.</p> <p>Condições de Fornecimento: O produto deverá ser entregue novo, lacrado, sem uso anterior, em embalagem original de fábrica, contendo todos os acessórios necessários ao funcionamento.</p> <p>Devem acompanhar o equipamento: evaporadora, condensadora, controle remoto, manual do usuário e demais itens originais do fabricante.</p> <p>Observações Gerais</p>				
2		UND.		R\$ 2.540,29	
4	<ul style="list-style-type: none"> O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento. A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção nacional ou internacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte até o local de entrega indicado pelo órgão contratante. Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complemente, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio). Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico. Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais). Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura. As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado. 		132	R\$ 335.318,28	
5	<p>Ar condicionado, split hi-wall inverter, 18.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>Ar Condicionado - Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter: Capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTUs/h.</p> <p>Tipo: Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter, com unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa), interligadas por tubulação de cobre.</p> <p>Com a tecnologia Split System's (unidade interna e externa);</p> <p>Operação exclusiva no ciclo frio;</p> <p>Alimentação elétrica em 220V e frequência de 60Hz;</p> <p>Compressor do Tipo Inverter, rotativo ou scroll;</p> <p>Classificação "A" no Selo Procel de eficiência energética; Etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO;</p> <p>Gás refrigerante R-410A ou R-32, ecológico e não prejudicial à camada de ozônio;</p> <p>Serpentina fabricada em cobre;</p> <p>Evaporadora confeccionada em plástico injetável de alta resistência;</p> <p>Display digital de fácil leitura incorporado à evaporadora;</p> <p>Nível máximo de ruído da evaporadora: 55 decibéis;</p> <p>Ventilação com, no mínimo, três velocidades operacionais;</p> <p>Função swing para oscilação automática da direção do ar;</p>		396	R\$ 1.387.136,52	
2	<p>Ajuste automático de temperatura; Função desumidificação do ambiente; Filtro de ar antibacteriano, removível e lavável;</p> <p>Controle remoto sem fio incluso, com display de cristal líquido e pilhas;</p> <p>Componentes metálicos com proteção antiferrugem;</p> <p>Manual do usuário em língua portuguesa incluso;</p> <p>Sem instalação;</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Observações Gerais</p>	UND.		R\$ 3.502,87	
6	<ul style="list-style-type: none"> O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento. A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção nacional ou internacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte até o local de entrega indicado pelo órgão contratante. Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complemente, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio). Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico. Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais). Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura. As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado. 		132	R\$ 462.378,84	
	<p>Ar condicionado, split hi-wall inverter, 24.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p>				

7	<p>Capacidade de Refrigeração: Capacidade mínima de 24.000 BTUs/h.</p> <p>Tipo e Tecnologia: Tipo: Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter; Composto por duas unidades: evaporadora (interna) e condensadora (externa), interligadas por tubulação de cobre; Compressor do tipo Inverter, com tecnologia que proporciona maior eficiência energética e menor variação de temperatura; Compressores do tipo rotativo ou scroll.</p> <p>Ciclo de Operação: Operação exclusiva no modo refrigeração (ciclo frio).</p> <p>Eficiência Energética: Equipamento com classificação mínima "A" no Selo Procel de Eficiência Energética; Deve possuir etiqueta do INMETRO com eficiência energética correspondente ao modelo ofertado, válida e atualizada; Consumo energético declarado em kWh/mês, conforme metodologia do INMETRO (base de uso: 1 hora/dia durante 30 dias).</p> <p>Gás Refrigerante: Gás refrigerante do tipo R-410A ou R-32, ecológico, atóxico e inofensivo à camada de ozônio; Sistema fechado, pressurizado e com baixa necessidade de manutenção.</p> <p>Materiais e Estrutura: Serpentina da unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) fabricadas em cobre; Evaporadora confeccionada em plástico injetado de alta resistência; e condensadora com tratamento anticorrosivo nos componentes metálicos.</p> <p>Alimentação Elétrica: Tensão: 220V, frequência de 60Hz; Deve ser informado se o modelo requer alimentação monofásica, bifásica ou trifásica, de acordo com a configuração do fabricante.</p>	419	R\$ 1.637.246,69
2	<p>Funcionalidades Mínimas: Display digital de fácil leitura integrado à unidade evaporadora; Nível máximo de ruído da evaporadora: até 55 dB (decibéis); Ventilação com, no mínimo, 3 (três) velocidades ajustáveis; Função swing: oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar; Ajuste automático de temperatura; Função desumidificação do ambiente; Filtro de ar antibacteriano, removível e lavável.</p> <p>Acessórios Inclusos: Controle remoto sem fio, com display LCD e funções completas; Pilhas inclusas para o controle remoto; Manual do usuário em língua portuguesa com orientações completas de instalação, uso e manutenção.</p> <p>Instalação: O fornecimento será sem instalação. A instalação será de responsabilidade do contratante; A tubulação de cobre, dreno, suporte e demais materiais de instalação não estão incluídos neste fornecimento.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Condições de Fornecimento: O equipamento deverá ser entregue novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante, contendo todos os acessórios e componentes necessários ao funcionamento.</p> <p>A entrega deve incluir: evaporadora, condensadora, controle remoto, manual do usuário, e demais itens fornecidos de fábrica.</p> <p>Observações Gerais</p>	UND.	R\$ 3.907,51
8	<p>• O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento. A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção nacional ou internacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte até o local de entrega indicado pelo órgão contratante.</p> <p>• Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complementa, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).</p> <p>• Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio).</p> <p>• Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico.</p> <p>• Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais).</p> <p>• Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura.</p> <p>• As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado.</p>	139	R\$ 543.143,89
9	<p>Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 l</p> <p>Capacidade de armazenamento de 50 litros;</p> <p>Reservatório interno em polipropileno atóxico;</p> <p>Isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido);</p> <p>Estrutura externa confeccionada em aço inoxidável 430;</p> <p>Pés reguláveis para nivelamento em pisos irregulares;</p> <p>Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430 com mangueira de dreno (serão aceitos estruturas com desempenho similares ou mais eficientes);</p> <p>Serpentina interna em aço inox 304;</p> <p>Utilizar gás refrigerante ecológico R-134a;</p> <p>Equipado com tomada de três pinos, conforme norma ABNT NBR 603351;</p> <p>Acompanhar filtro de água;</p> <p>Possuir certificação vigente do INMETRO;</p> <p>Dispor de duas torneiras confeccionadas em metal, sendo uma destinada ao fornecimento de água gelada e outra para água natural, garantindo maior resistência mecânica, durabilidade, higiene e adequação ao uso contínuo em ambiente institucional.</p> <p>Atender, no mínimo, 85 pessoas por hora;</p> <p>Termostato regulável, com no mínimo de 7 níveis distintos para ajuste de temperatura;</p> <p>Potência mínima de 280 watts;</p> <p>Alimentação elétrica em 220 volts;</p> <p>Frequência de operação de 60 Hz;</p> <p>Possuir boia controladora do nível de água;</p>	288	R\$ 715.429,44
165	<p>Capacidade mínima de refrigeração de 17 litros por hora;</p> <p>Consumo elétrico estimado em aproximadamente 18 kWh por mês;</p> <p>Pressão mínima de operação de 15 kPa;</p> <p>Pressão máxima de operação de 210 kPa;</p>	UND.	R\$ 2.484,13

10	<p>Temperatura mínima de operação de 4 °C;</p> <p>Temperatura máxima de operação de 30 °C;</p> <p>Compatível com filtro de água tipo coluna externo;</p> <p>Todos os materiais e acabamentos devem apresentar resistência à oxidação, abrasão e uso contínuo;</p> <p>O equipamento deve possuir acabamento uniforme, livre de rebarbas e com superfícies lisas;</p> <p>O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, não recondicionado, não remanufaturado, em linha de produção, com fabricação recente e acondicionada em embalagem original lacrada de fábrica, contendo número de série individualizado, visível e inviolado.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 102, de 20 de abril de 2022, ou outra norma superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la. Deverá apresentar laudo de desempenho microbiológico e físico-químico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em estrita conformidade com os requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis ao produto. • A estrutura deverá ser fabricada em materiais atóxicos e resistentes à corrosão, compatíveis com o contato com água potável, em conformidade com a ABNT NBR 15784 – Materiais metálicos – Requisitos para contato com água destinada ao consumo humano – e com as disposições da Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, ou normas supervenientes que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las. • Sistema de filtragem com dupla barreira (carvão ativado e elemento cerâmico), protegida contra contaminação secundária. • Deve conter válvula de segurança contra sobrepressão, evitando ruptura em caso de variação hidráulica. • Instalação com ponto de drenagem e suporte fixo, impedindo riscos de tombamento ou vazamentos, atendendo integralmente às normas de instalações elétricas e de plugues e tomadas, notadamente: <ul style="list-style-type: none"> ◦ ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo; ◦ ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão. 	96		R\$ 238.476,48
11	<p>Fogão, a gás, de piso, em aço inoxidável, 5 boca (s), com forno de 109 l. bivolt.</p> <p>O fogão deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:</p> <p>Tipo de Fogão: Convencional, de piso, com forno embutido e mesa superior com queimadores.</p> <p>Quantidade de Bocas (Queimadores): 5 (cinco) bocas, sendo: Mínimo de 1 queimador grande (rápido ou tripla chama); Demais queimadores podem ser médios ou pequenos, conforme configuração do fabricante.</p> <p>Acendimento: Acendimento automático (por botão), tanto para os queimadores da mesa quanto para o forno.</p> <p>Forno: Com capacidade compatível com fogões de 5 bocas; Com sistema autolimpante (parede interna com esmalte vitrificado ou similar que permita a limpeza por aquecimento); Forno com grade deslizante ou removível; Porta com visor em vidro temperado, transparente e resistente ao calor.</p> <p>Voltagem: 220 Volts; Com cabo de alimentação e plugue compatíveis com as normas brasileiras.</p> <p>Material e Estrutura: Mesa superior em aço inox ou esmaltada, de fácil limpeza; Trempes (grades das bocas) em ferro fundido ou aço esmaltado, removíveis; Puxador do forno em alumínio ou aço, resistente ao calor.</p> <p>Segurança e Normas Técnicas: Produto deve possuir Selo de Conformidade do INMETRO, com classificação energética "A" para forno e queimadores; Certificação deve estar válida e ser compatível com o modelo ofertado; Produto deve atender à Portaria Inmetro nº 400/2012 (ou norma vigente na época do fornecimento).</p> <p>Dimensões Aproximadas: Largura: entre 70 e 80 cm; Profundidade: entre 55 e 70 cm; Altura: entre 85 e 95 cm.</p> <p>(As dimensões podem variar conforme fabricante, desde que compatíveis com o padrão de fogões de 5 bocas).</p> <p>Acessórios Inclusos: Manual de instruções em português; 1 (uma) grade para forno; Conjunto de pés niveladores ou rodízios, se aplicável; Itens originais do fabricante.</p> <p>Instalação: Fornecimento sem instalação; A responsabilidade pela instalação é do contratante, com uso de profissional autorizado.</p>	408		R\$ 525.952,80
189	<p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Condições de Fornecimento: Produto novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior; Entregue em embalagem original do fabricante, contendo todos os componentes e acessórios originais; A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção atual e possuir rede de assistência técnica autorizada no Brasil.</p> <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • A contratada será responsável por eventuais trocas, reposições ou retirada do produto com defeito, durante o prazo de garantia; O modelo ofertado deve estar registrado junto ao INMETRO, com selo visível no produto ou na embalagem; A especificação do modelo, ficha técnica e comprovação do selo de eficiência energética poderão ser exigidas durante a fase de habilitação ou envio de amostras, a critério do órgão solicitante. • O produto deverá atender integralmente aos requisitos de segurança e desempenho estabelecidos na Portaria INMETRO nº 8, 13 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para fogões e fornos domésticos a gás de uso residencial, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo cumprir integralmente as exigências aplicáveis do Regulamento Técnico da Qualidade e das normas técnicas nacionais ou internacionais correlatas. • Deve possuir dispositivo de segurança para interrupção automática de gás (válvula corta-chama). • As conexões e mangueiras deverão atender integralmente às normas ABNT NBR 13523 (<i>Mangueiras de borracha para gás liquefeito de petróleo – Requisitos de construção e desempenho</i>) e ABNT NBR 8613 (<i>Conexões para gás liquefeito de petróleo – Requisitos e métodos de ensaio</i>), ou às normas técnicas que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança, estanqueidade e compatibilidade com o uso doméstico de GLP. • Estrutura com estabilidade mecânica e isolamento térmico, em conformidade com a ABNT NBR NM IEC 60335-1 – Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais, ou norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o uso. • Manual de instalação deve prever uso de regulador de pressão certificado pelo INMETRO e instalação por profissional habilitado. 	UND.	R\$ 1.289,10	
12	<p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • A contratada será responsável por eventuais trocas, reposições ou retirada do produto com defeito, durante o prazo de garantia; O modelo ofertado deve estar registrado junto ao INMETRO, com selo visível no produto ou na embalagem; A especificação do modelo, ficha técnica e comprovação do selo de eficiência energética poderão ser exigidas durante a fase de habilitação ou envio de amostras, a critério do órgão solicitante. • O produto deverá atender integralmente aos requisitos de segurança e desempenho estabelecidos na Portaria INMETRO nº 8, 13 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para fogões e fornos domésticos a gás de uso residencial, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo cumprir integralmente as exigências aplicáveis do Regulamento Técnico da Qualidade e das normas técnicas nacionais ou internacionais correlatas. • Deve possuir dispositivo de segurança para interrupção automática de gás (válvula corta-chama). • As conexões e mangueiras deverão atender integralmente às normas ABNT NBR 13523 (<i>Mangueiras de borracha para gás liquefeito de petróleo – Requisitos de construção e desempenho</i>) e ABNT NBR 8613 (<i>Conexões para gás liquefeito de petróleo – Requisitos e métodos de ensaio</i>), ou às normas técnicas que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança, estanqueidade e compatibilidade com o uso doméstico de GLP. • Estrutura com estabilidade mecânica e isolamento térmico, em conformidade com a ABNT NBR NM IEC 60335-1 – Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais, ou norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o uso. • Manual de instalação deve prever uso de regulador de pressão certificado pelo INMETRO e instalação por profissional habilitado. 	136		R\$ 175.317,60
	<p>Geladeira / refrigerador, frigobar, capacidade mínima para 120 e l.</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>Capacidade entre: 96 a 125 litros.</p> <p>Modelo: doméstico.</p>			

13	<p>Dimensões externas entre: L = de 45 a 50 cm x A = de 85 a 90 cm x P = de 50 a 65 cm (Largura x Altura x Profundidade).</p> <p>Tipo de degelo: Manual ou Cycle Defrost.</p> <p>Tensão elétrica nominal: 220 V.</p> <p>Gás refrigerante ecológico: R134A.</p>		218	R\$ 285.239,92
299	<p>Características técnicas adicionais: congelador; gavetão ou cesto e/ou prateleiras deslizantes e removíveis; dreno de gelo; sapatas/pés niveladores frontais e/ou traseiros com rodízios para transporte/movimentação; e, preferencialmente, com porta reversível e iluminação interna.</p> <p>Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • O produto deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 332, de 7 de julho de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A, conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/PROCEL). • Devem conter sistema de proteção contra choques elétricos e aterramento obrigatório. • O circuito elétrico e o compressor deverão atender integralmente às normas ABNT NBR IEC 60335-1 (<i>Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais</i>) e ABNT NBR IEC 60335-2-24 (<i>Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-24: Requisitos particulares para refrigeradores, congeladores e aparelhos combinados</i>), ou às normas técnicas supervenientes que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o funcionamento. • Fluido refrigerante deve ser R-600a (isobutano) ou equivalente ecológico. • Estrutura interna com materiais atóxicos e antifúngicos, resistente à oxidação e à umidade. • Porta com fechamento magnético seguro e vedação de borracha de alta durabilidade. 	UND.	R\$ 1.308,44	
14			72	R\$ 94.207,68
15	<p>Geladeira / refrigerador, capacidade entre 340 e 410 l, 220 v</p> <p>A geladeira deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:</p> <p>Refrigerador doméstico vertical, tipo duplex, com tecnologia frost free, projetado para uso residencial ou institucional, composto por dois compartimentos independentes e superpostos – refrigerador e freezer – com abertura por meio de duas portas frontais articuladas.</p> <p>O equipamento deverá apresentar capacidade total bruta de 340 a 410 litros, distribuída entre o compartimento refrigerador e o compartimento freezer, com capacidade útil mínima de 70 litros para o compartimento do freezer, conforme especificações técnicas do fabricante.</p> <p>O sistema de degelo deverá ser do tipo frost free, com operação automática, dispensando intervenções manuais e evitando o acúmulo de gelo nas paredes internas.</p> <p>A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensão de 220V, frequência de 60 Hz e potência nominal de até 160W.</p> <p>O consumo energético mensal deverá ser de, no máximo, 50 kWh, com classificação de eficiência energética "A" segundo os critérios estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e pelo INMETRO, com base em normas técnicas vigentes.</p> <p>As dimensões externas aproximadas devem situar-se dentro das seguintes faixas: altura entre 168 cm e 180 cm, largura entre 60 cm e 70 cm e profundidade entre 70 cm e 80 cm.</p> <p>O peso líquido do equipamento deverá ser de, no máximo, 80 kg; A superfície deverá possuir acabamento uniforme, resistente à corrosão e de fácil higienização.</p> <p>O refrigerador deverá dispor de painel de controle, localizado na parte externa ou interna, com comandos de fácil acesso e leitura.</p> <p>O controle de temperatura deverá ser independente para os compartimentos refrigerador e freezer, com ajuste por múltiplos níveis de intensidade (mínimo de quatro), garantindo a conservação eficiente de diferentes tipos de alimentos.</p> <p>A abertura das portas deverá ser facilitada por puxadores ergonômicos, resistentes e de fácil manuseio, podendo ser integrados ao corpo do gabinete ou do tipo externo, desde que mantenham acessibilidade e resistência mecânica.</p> <p>A iluminação interna deverá ser do tipo automática, com acionamento por interruptor mecânico ao abrir a porta do compartimento refrigerador.</p> <p>O compartimento refrigerador deverá conter prateleiras removíveis, laváveis e com possibilidade de ajuste vertical de altura.</p> <p>A estrutura interna deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes compartimentos e acessórios: gaveta transparente para frutas e legumes com tampa protetora deslizante (gaveta hortifruti), gaveta multiuso adicional, compartimento Extra Frio para alimentos sensíveis a variação térmica, compartimento específico para congelamento rápido, prateleira retrátil no freezer e pelo menos duas formas de gelo suspensas, fixáveis ou encaixáveis, de uso reutilizável.</p> <p>O gabinete externo deverá contar com pés frontais niveladores e rodízios traseiros, que permitam o reposicionamento e nivelamento do equipamento com segurança e estabilidade.</p> <p>O produto deverá ser entregue rigorosamente novo, de primeiro uso, em sua embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os acessórios, suportes, prateleiras, gavetas, formas de gelo e manuais de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa, fornecidos pelo fabricante.</p> <p>Deverá apresentar certificação válida junto ao INMETRO, em conformidade com a Portaria n.º 332/2021, ou outra norma que venha a substituí-la, bem como demais legislações técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.</p> <p>A unidade fornecida deverá possuir garantia mínima obrigatória de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do item, sem prejuízo de eventual garantia adicional estendida oferecida pelo fabricante.</p> <p>O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente aquelas que tratam de segurança elétrica, eficiência energética e desempenho funcional, devendo apresentar desempenho compatível com as necessidades operacionais de uso contínuo.</p>		539	R\$ 1.688.503,74
299		UND.	R\$ 3.132,66	
16	<p>Serão aceitos modelos de quaisquer marcas devidamente comercializadas no território nacional, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos ora estabelecidos, não sendo admitidas soluções improvisadas, produtos remanufaturados, recondicionados, fora de linha ou desprovidos de garantia formal.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • O produto deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 332, de 7 de julho de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos 		179	R\$ 560.746,14

	<p>e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A, conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/PROCEL).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devem conter sistema de proteção contra choques elétricos e aterramento obrigatório. • O circuito elétrico e o compressor deverão atender integralmente às normas ABNT NBR IEC 60335-1 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais) e ABNT NBR IEC 60335-2-24 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-24: Requisitos particulares para refrigeradores, congeladores e aparelhos combinados), ou às normas técnicas supervenientes que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o funcionamento. • Fluido refrigerante deve ser R-600a (isobutano) ou equivalente ecológico. • Estrutura interna com materiais atóxicos e antifúngicos, resistente à oxidação e à umidade. • Porta com fechamento magnético seguro e vedação de borracha de alta durabilidade. 			
17	<p>Forno micro-ondas, capacidade aproximada para 31 l, tensão de 220 v.</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>Capacidade Interna: Capacidade mínima de 30 (trinta) litros.</p> <p>Alimentação Elétrica: Tensão de alimentação: 220V ou bivolt automático/manual.</p> <p>Material do Gabinete Externo: Gabinete e cavidade interna em aço inoxidável ou com acabamento em aço inox (mínimo no painel frontal e porta).</p> <p>Material resistente à corrosão e de fácil higienização.</p> <p>Potência de Operação: Potência mínima de 1.400 watts.</p> <p>Eficiência Energética: Equipamento classificado com selo de eficiência energética "A", conforme tabela do INMETRO/PROCEL, válida para o modelo ofertado.</p> <p>Funções e Recursos Mínimos: Painel digital com controle de tempo e potência. Múltiplos níveis de potência. Teclas de atalho para preparo rápido. Função descongelar por tempo e/ou peso. Trava de segurança para crianças. Iluminação interna. Prato giratório removível em vidro.</p> <p>Dimensões e Peso: Devem ser compatíveis com a capacidade nominal de 30L. Informações dimensionais devem constar no manual técnico do fabricante.</p> <p>Certificação Compulsória: Produto deverá possuir certificação do INMETRO, conforme a Portaria nº268/2021, regulamentação vigente para aparelhos eletrodomésticos de uso doméstico.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p>	591		R\$ 430.425,30
18	<p>266</p> <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Instruções: Acompanhado de manual de instruções em português, com informações claras sobre uso, segurança, instalação e limpeza. <p>Condições de Entrega: O produto deverá ser entregue novo, sem uso prévio, em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os acessórios, manuais, peças e componentes necessários ao funcionamento.</p> <p>A marca e o modelo ofertados deverão estar em linha de produção e possuir assistência técnica autorizada no território nacional. A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais despesas de transporte e/ou substituição em caso de defeito identificado no período de garantia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O produto deverá possuir Selo de Conformidade do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 268, de 28 de junho de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, garantindo que o equipamento atenda integralmente aos padrões de segurança, desempenho e qualidade exigidos pelo INMETRO. • A blindagem do equipamento deverá impedir vazamento de micro-ondas superior a 5 mW/cm², conforme os limites estabelecidos na ABNT NBR IEC 60335-2-25 – Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-25: Requisitos particulares para fornos de micro-ondas, incluindo combinações com funções de forno convencional, ou em norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo proteção contra radiação, segurança elétrica e integridade do usuário durante o uso. • Deve conter sistema de trava dupla na porta, evitando operação com a porta aberta. • Sistema de desligamento automático em caso de superaquecimento. • Gabinete metálico com aterramento e isolamento elétrico reforçado. 	UND.	R\$ 728,30	R\$ 143.475,10
19	<p>196</p> <p>Televisão/televisor/tv, smart tv, resolução mínima em full hd, com no mínimo 40 pol, 1 entrada (s) hdmi e 1 entrada (s) usb, bivolt</p> <p>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <p>Aparelho televisor do tipo Smart, com integração nativa de funcionalidades inteligentes que permitam o acesso à internet, execução de aplicativos de mídia digital, plataformas de streaming e demais serviços online, sem a necessidade de dispositivos auxiliares ou periféricos externos para pleno funcionamento das funções descritas.</p> <p>Tela com dimensão mínima de 50 (cinquenta) polegadas, medida em sua diagonal, devendo proporcionar ampla área de visualização, adequada ao uso institucional e à disposição em ambientes de médio e grande porte.</p> <p>Tecnologia de painel do tipo LED (Light Emitting Diode), que garanta alta durabilidade, eficiência energética, uniformidade no brilho e fidelidade na reprodução de cores, assegurando elevada qualidade de imagem durante o uso contínuo.</p> <p>Resolução mínima exigida de 4K Ultra HD, equivalente a 3840 x 2160 pixels, devendo assegurar altíssimo nível de detalhamento, nitidez e definição de imagem, compatível com as aplicações modernas de reprodução audiovisual.</p> <p>Conversor digital de sinal integrado ao aparelho, compatível com o padrão SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital), dispensando o uso de receptores externos para a captação de sinais digitais de radiodifusão televisiva aberta.</p> <p>Conectividade mínima obrigatória composta por interface Wi-Fi integrada, com suporte a redes sem fio conforme os protocolos IEEE 802.11, interface Ethernet (LAN RJ-45) para conexão cabeada à rede de dados e conectividade Bluetooth para emparelhamento com dispositivos periféricos compatíveis.</p> <p>Deverá dispor, no mínimo, de 1 (uma) porta USB funcional, compatível com dispositivos de armazenamento externos e leitura de arquivos multimídia, permitindo a execução direta de conteúdo audiovisual.</p> <p>Deverá dispor, no mínimo, de 2 (duas) portas HDMI, compatíveis com os padrões atuais de transmissão digital de áudio e vídeo, possibilitando a conexão simultânea a dispositivos como reproduzidores de mídia, computadores e sistemas de automação audiovisual.</p> <p>Tensão de alimentação elétrica no padrão Bivolt automático ou, alternativamente, configurada exclusivamente para operação em 220V, desde que compatível com a infraestrutura elétrica da instituição e sem necessidade de adaptadores externos.</p> <p>O aparelho deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes acessórios originais e compatíveis com o modelo ofertado: cabo de alimentação elétrica, controle remoto e manual do usuário impresso ou digital em</p>	428		R\$ 733.382,28
			R\$ 1.713,51	

20		<p>língua portuguesa, com instruções claras e completas de instalação, operação e manutenção.</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal e da garantia adicional eventualmente oferecida pelo fabricante, devendo ser prestada por meio de rede autorizada oficialmente reconhecida.</p> <p>O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, não recondicionado, não remanufaturado, em linha de produção, com fabricação recente e acondicionado em embalagem original lacrada de fábrica, contendo número de série individualizado, visível e inviolado.</p> <p>O modelo ofertado deverá apresentar homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), quando exigido pela legislação vigente, e dispor de assistência técnica autorizada com cobertura em todo o estado de Goiás.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Observações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • O produto deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 377, de 22 de setembro de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la. • A fonte de alimentação deverá possuir proteção contra surtos elétricos e sobreaquecimento, em conformidade com a ABNT NBR IEC 62368-1 – Equipamentos de tecnologia da informação, áudio, vídeo e similares – Requisitos de segurança, ou norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo proteção contra choques elétricos, falhas térmicas e riscos de incêndio. • Estrutura com estabilidade mecânica e fixação segura. • Tela com proteção antirreflexo e sistema de desligamento automático em caso de picos de energia. • O equipamento deverá ser fornecido com cabo de alimentação certificado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 131, de 10 de março de 2022, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para plugues e tomadas, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, garantindo compatibilidade elétrica com as tensões de 127 V e 220 V, bem como segurança contra choques elétricos e sobreaquecimento. 	UND.	142		R\$ 243.318,42
21		<p>Purificador de água, em polipropileno (pp), reservatório com capacidade mínima para 2 litros, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima 45 l/h, c/ 2 torneira(s), 220v.</p> <p>Tipo: Dupla filtragem no mínimo;</p> <p>Alimentação elétrica: Tensão: 220V;</p> <p>Material gabinete: metálico;</p> <p>Capacidade mínima de refrigeração: 2 litros/hora;</p> <p>Sistema de Refrigeração: Compressor;</p> <p>Características adicionais: Botões de água gelada e água natural emborrachados para melhor aderência;</p> <p>Tipo de fixação: parede;</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.</p> <p>Observações Gerais</p> <p>Conformidade Normativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • O purificador de água ofertado deverá possuir Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, válido à época da entrega do objeto. • O certificado deverá indicar o número de registro junto ao Inmetro, constando o atendimento às normas técnicas aplicáveis e à Portaria Inmetro nº 102/2022 (ou norma mais atual que vier a substituí-la ou complementá-la), a qual estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos para Melhoria da Qualidade da Água Potável destinada ao Consumo Humano. • O produto deverá apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro gravado de forma visível e indelével no corpo do equipamento, acompanhado do respectivo manual do usuário em língua portuguesa, contendo orientações sobre instalação, operação e manutenção segura. 		417		R\$ 624.716,04
22	305	<p>Segurança Elétrica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deve possuir aterramento adequado e isolamento elétrico conforme as normas acima. • Todos os componentes elétricos (compressor, cabos, interruptores e conectores) devem ser dimensionados e protegidos contra sobrecarga, superaquecimento e choque elétrico. • Deve possuir selo de conformidade do Inmetro visível no corpo do equipamento. <p>Proteção contra Vazamentos e Contaminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema de purificação deve ser hermeticamente vedado, impedindo contaminações cruzadas. • As conexões hidráulicas devem ser de material atóxico, resistentes à pressão e à corrosão, e compatíveis com água potável. • As partes em contato direto com a água deverão ser livres de metais pesados e de BPA (Bisfenol-A), em conformidade com a legislação sanitária vigente, incluindo a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano; a RDC nº 88/2016/ANVISA, que dispõe sobre materiais destinados ao contato com água para consumo; e a RDC nº 151/2003/ANVISA, que regulamenta a migração de substâncias químicas em materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e água potável. <p>Segurança Mecânica e Estrutural:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A estrutura metálica e os suportes de fixação devem suportar o peso total do equipamento (cheio) com margem de segurança de no mínimo três vezes o peso nominal. • As bordas e superfícies externas devem ser livres de rebarbas ou pontas cortantes, garantindo segurança ao usuário durante o manuseio. <p>Segurança Térmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema de refrigeração deve operar dentro dos limites de temperatura especificados pelo fabricante, com isolamento térmico adequado para evitar condensação excessiva e choques térmicos. 	UND.	139	R\$ 1.498,12	R\$ 208.238,68

3.2. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares, declaração ou por meio de catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas neste instrumento.

3.3. É permitida a apresentação de produtos com características equivalentes ou superiores as detalhadas na tabela acima (**matéria prima, mecanismos do produto, tamanho, resistência**), condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de qualidade (efetividade para que se propõe o produto, como, por exemplo: ergonomia, segurança, operação, maneabilidade, durabilidade e preço). A apresentação de sistemas mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).

3.4. Caso haja dúvidas por parte da administração ou surjam apontamentos durante a análise da proposta quanto ao atendimento dos requisitos normativos exigidos para o objeto, a administração solicitará mediante diligência, no prazo previsto para envio de documentos complementares, que a empresa apresente a respectiva Certificação ou Laudo de terceira parte (feito por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os

ensaios exigidos) com seus respectivos relatórios de ensaios ou outro documento idôneo aceito pela Administração que garanta o atendimento ao exigido.

3.5. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, conformidade deste regulamento, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21 de outubro de 1943, art. 224 do Código Civil Brasileiro, arts. 157-4 e 157-5 do Código de Processo Civil Brasileiro e acordo com a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129 parágrafos 6 e 148. Excetua-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

3.6. De acordo com o art. 16 da Portaria MJSP nº 737/2024 e conforme as orientações constantes na 1ª edição do *Manual de Execução das Transferências Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)* todos os bens permanentes adquiridos, bem como as obras e serviços realizados com recursos provenientes do FNSP, deverão conter, de forma visível e padronizada, a identificação visual do Fundo Nacional de Segurança Pública, observando o modelo e diretrizes estabelecidos pelos normativos vigentes.

3.7. Ressalta-se que a logomarca a ser aplicada será fornecida exclusivamente pelo gestor do contrato, devendo ser utilizada em todos os bens adquiridos por meio dos contratos oriundos da ARP vigente, garantindo, neste sentido, a padronização e o atendimento às exigências previstas nos normativos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Planilha Geral com os Participantes da SRP

Tabela de quantitativos e especificações de Eletrodomésticos por Força de Segurança								
Nº	Item	Unidade	CBMGO	PMGO	PCGO	SPTC	SSP	QUANTIDADE TOTAL
01	Ar-condicionado 9.000 Btus	un	64	-	-	-	64	128
02	Ar-condicionado 12.000 Btus	un	64	100	100	-	264	528
03	Ar-condicionado 18.000 Btus	un	64	100	100	-	264	528
04	Ar-condicionado 24.000 Btus	un	64	100	100	15	279	558
05	Bebedouro industrial	un	72	120	-	-	192	384
06	Fogão de piso a gás (GLP)	un	40	80	150	-	274	544
07	Frigobar	un	-	-	131	10	149	290
08	Refrigerador (Geladeira)	un	108	120	129	-	361	718
09	Forno de micro-ondas	un	60	100	200	30	398	788
10	Televisão tipo SMART, mínimo 40"	un	100	80	100	-	290	570
11	Purificador de água, tipo parede	un	-	-	276	-	280	556
LOCAL DE ENTREGA			Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim – Goiânia-GO – CEP 74425-535	Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-GO - CEP: 74085-325	Av. Anhanguera, nº 7364 – Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP 74.435-300.	Avenida Engenheiro Atilio Correia Lima, n. 1.223, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO 74.425-030	Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74435-300.	

Vigência do contrato:

3.8. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.9. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação abaixo discriminados, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, serão custeados com recursos oriundos do orçamento geral do Poder Executivo estadual. Além disso, a pesquisa de preços ora apresentada foi realizada pela área técnica com o apoio da equipe de licitações e contratos, cujos membros estão identificados neste TR, e o assinam, confirmando seu inteiro teor, em respeito ao princípio da segregação de funções, insculpido no caput do art. 5º da Lei federal nº 14.133/2021:

Descrição do item 001	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, 220V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	96
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.173,38
Valor Total	R\$ 208.644,48

Descrição do item 002	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, 220V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	32
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.173,38
Valor Total	R\$ 69.548,16

Descrição do item 003	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	396
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.540,29
Valor Total	R\$ 1.005.954,84

Descrição do item 004	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	132
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.540,29

Valor Total	R\$ 335.318,28
-------------	----------------

Descrição do item 005	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	396
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.502,87
Valor Total	R\$ 1.387.136,52

Descrição do item 006	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	132
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.502,87
Valor Total	R\$ 462.378,84

Descrição do item 007	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	419
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.907,51
Valor Total	R\$ 1.637.246,69

Descrição do item 008	
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	139
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.907,51
Valor Total	R\$ 543.143,89

Descrição do item 009	
Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 L.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	288
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.484,13
Valor Total	R\$ 715.429,44

Descrição do item 010	
Código 165 - Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 L.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	96
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 2.484,13
Valor Total	R\$ 238.476,48

Descrição do item 011	
Código 189 - Fogão, a gás, de piso, em aço inoxidável, 5 boca (s), com forno de 109 L. bivolt.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	408
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.289,10
Valor Total	R\$ 525.952,80

Descrição do item 012	
Código 189 - Fogão, a gás, de piso, em aço inoxidável, 5 boca (s), com forno de 109 L, bivolt.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	136
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.289,10
Valor Total	R\$ 175.317,60

Descrição do item 013	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, Frigobar, capacidade mínima para 120 e L.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	218
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.308,44
Valor Total	R\$ 285.239,92

Descrição do item 014	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, Frigobar, capacidade mínima para 120 e L.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	72
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.308,44
Valor Total	R\$ 94.207,68

Descrição do item 015	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, capacidade entre 340 e 410 L, 220 V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	539
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.132,66
Valor Total	R\$ 1.688.503,74

Descrição do item 016	
Código 299 - Geladeira / Refrigerador, capacidade entre 340 e 410 L, 220 V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	179
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.132,66
Valor Total	R\$ 560.746,14

Descrição do item 017	
Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 31 L, tensão de 220 V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	591
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 728,30
Valor Total	R\$ 430.425,30

Descrição do item 018	
Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 31 L, tensão de 220 V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTE do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	197
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 728,30
Valor Total	R\$ 143.475,10

Descrição do item 019	
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, com no mínimo 40 pol, 1 entrada (s) HDMI e 1 entrada (s) USB, bivolt.	
Informações Adicionais	

As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTÉ do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	428
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.713,51
Valor Total	R\$ 733.382,28

Descrição do item 020	
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, com no mínimo 40 pol, 1 entrada (s) HDMI e 1 entrada (s) USB, bivolt.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTÉ do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	142
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.713,51
Valor Total	R\$ 243.318,42

Descrição do item 021	
Código 305 - Purificador de Água, em polipropileno (PP), reservatório com capacidade mínima para 2 litros, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima 45 L/h, c/ 2 torneira(s), 220V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTÉ do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	417
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.498,12
Valor Total	R\$ 624.716,04

Descrição do item 022	
Código 305 - Purificador de Água, em polipropileno (PP), reservatório com capacidade mínima para 2 litros, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima 45 L/h, c/ 2 torneira(s), 220V.	
Informações Adicionais	
As especificações detalhadas do objeto encontram-se no ENCARTÉ do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	139
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de segurança pública de goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.498,12
Valor Total	R\$ 208.238,68

Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 12.316.801,32 (R\$ Doze Milhões e Trezentos e Dezesseis Mil e Oitocentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) .**

4.2. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021.

4.3. Havendo divergências entre a especificação do item relativo ao código cadastrado no SISLOG e a especificação detalhada no Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência.

4.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos, assim como:

5.1.1. Os equipamentos objeto desta contratação — purificadores de água, aparelhos de ar-condicionado, fogões, geladeiras, frigobares, fornos de micro-ondas e televisores — destinam-se ao uso nas unidades das Forças de Segurança Pública do Estado de Goiás, abrangendo a Polícia Militar, Polícia Civil, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Segurança Pública. O objetivo é aprimorar as condições de habitabilidade, conforto térmico e apoio logístico dos profissionais em serviço, contribuindo para um ambiente institucional mais adequado, funcional e eficiente.

5.1.2. Os equipamentos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, eficiência energética, segurança e durabilidade, além de oferecer facilidade de uso e manutenção. Todos os produtos deverão possuir certificações compatíveis com as exigências do mercado e atender integralmente às legislações e normas técnicas vigentes, conforme descrito no **ENCARTE 1 – Especificações**.

5.1.3. Para todos os itens - Declaração ou por meio de catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos eletrodomésticos e equipamentos, com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas no **ENCARTE 1** deste instrumento.

5.1.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

5.1.5. A CONTRATADA deverá promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

5.1.7. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento.

5.1.8. Objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Da exigência de carta de solidariedade:

5.2. Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos:

5.3. Na presente contratação não se aplica a indicação de marcas ou modelos.

Exigência de Amostra

5.4. Não será exigida amostra dos produtos a serem adquiridos.

Garantia da contratação

5.5. Não será exigida garantia de execução da contratação para estes objetos.

Crítérios de Sustentabilidade:

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

5.6. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.7. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.8. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.9. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.10. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.11. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.12. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.13. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.14. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.15. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.16. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.17. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Tópico 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

6.2. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de **30 dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

6.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

6.3. A execução do objeto contratado se dará em parcela única.

6.3.1. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

6.3. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço situado à Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO – CEP 74435-300, ou em local previamente definido pela CONTRATANTE, conforme horário de expediente da Secretaria. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a Gerência Administrativa pelos telefones (62) 3201-1071 ou (62) 3201-1076, para marcar a data, horário em que se fará a entrega e descarga dos objetos.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

6.4. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, completar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor:

7.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

7.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação:

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato:

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências:

7.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato:

7.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

7.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 21 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

7.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica:

7.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

7.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua

responsabilidade.

Fiscalização Administrativa:

7.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor:

7.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Conciliação e Mediação:

7.16. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

Tópico 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto:

8.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, pelo gestor do Contrato (ou comissão designada pela autoridade competente), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

8.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos:

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Tópico 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Atesto da execução do objeto:

8.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias** para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019. Caso as despesas decorrentes deste objeto estejam no limite do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade contratante terá o prazo de atesto reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

8.8.1. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou fatura, toda a documentação comprobatória da conformidade técnica dos produtos fornecidos, incluindo certificações, laudos, declarações, licenças e demais documentos exigidos no Termo de Referência. Tais documentos devem atestar a aderência dos itens às especificações técnicas, normas regulamentadoras e exigências legais vigentes, emitidos por órgãos ou entidades competentes. A apresentação integral dessa documentação constitui condição indispensável para o recebimento definitivo dos bens e para a tramitação do pagamento. O descumprimento dessa exigência poderá implicar na recusa dos itens entregues, bem como na aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.9.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

8.10. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

8.10.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.10.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

8.10.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

8.10.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

8.10.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.11. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa:

8.12. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

8.13. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1. o prazo de validade e a data da emissão;

8.13.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

8.13.3. o período respectivo de execução do contrato;

8.13.4. o valor a pagar; e

8.13.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento:

8.14. O pagamento será realizado de forma e em parcela única no valor total do item/ lote efetivamente executado/entregue.

8.15. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

8.16. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

8.17.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.19. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento:

8.20. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato:

8.21. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - BENS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
9.2. Forma de adjudicação	Por Item
9.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
9.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

9.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 4 deste Termo de Referência. O estabelecimento de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em até 25%, encontra amparo no inciso III, art. 48 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tópico 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

9.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. Pessoas físicas e sociedades simples, quando for o caso, deverão apresentar certidão negativa de insolvência civil.

9.11.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

9.11.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo em percentual estabelecido no subitem seguinte.

9.11.1.2. Por se tratar de execução de serviços OU de compras para entrega futura OU de execução de obras e serviços de engenharia, o licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Contratação.

9.11.1.2.1. Os licitantes devem ser alertados de que, por ocasião da sessão do pregão (presencial ou eletrônico), após já ter vencido em pelo menos um lote, só poderão participar do lote subsequente se demonstrarem o cumprimento do requisito de habilitação econômico-financeira não apenas para o lote em que venceu, mas também, cumulativamente, para o lote em que irá concorrer, sob pena de incorrer nas transgressões previstas na legislação, conforme preceitua o Acórdão TCU-Plenário nº 1.630/2009.

9.11.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

9.11.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.11.4. Os documentos referidos no item 9.7. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 9.7. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

9.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

9.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Tópico 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Qualificação técnica mínima exigida

9.11. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória.

9.11.1. O documento deverá conter, no mínimo:

› identificação do emitente (órgão ou empresa contratante);

› nome e assinatura do responsável emissor;

› identificação do contrato ou nota de empenho que deu origem ao fornecimento; e

› discriminação dos bens fornecidos, com indicação de quantidade e tipo de equipamento.

9.11.2. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou de suas filiais, desde que vinculados ao mesmo CNPJ-base.

9.12. A título de comprovação da qualificação técnica, o fornecedor deve comprovar ainda:

9.12.1. que os bens ofertados atendem integralmente às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, ISO, INMETRO, NR e demais legislações correlatas, quando cabíveis;

9.12.2. que os produtos possuem conformidade comprovada com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, mediante apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, laudo de ensaio ou certificação de qualidade emitida por órgão ou laboratório acreditado, quando aplicável;

9.13. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, por meio de cópia do contrato que deu suporte à contratação com o endereço atual da contratante e com o local onde foram prestados os serviços ou fornecidos os bens, entre outros documentos.

9.14. Consideram-se bens similares, mesmo que intitulados de formas diferentes, aqueles cuja discriminação permita confirmar a presença das seguintes características:

9.14.1. compatibilidade quanto à finalidade e aplicação do objeto, demonstrando equivalência funcional com o item licitado;

9.14.2. semelhança técnica quanto às principais especificações, normas aplicáveis, potência, capacidade, desempenho ou tecnologia empregada;

9.14.3. complexidade equivalente, considerando a natureza e porte dos equipamentos;

9.14.4. fornecimento realizado em ambiente técnico ou institucional semelhante, quando se tratar de bens destinados a órgãos públicos, forças de segurança, defesa civil ou instituições correlatas.

9.15. Será admitido o somatório de atestados e/ou declarações, inclusive de períodos concomitantes, desde que todos se refiram a fornecimentos similares e, em conjunto, demonstrem a experiência e capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

Exigência de Programa de Integridade

9.16. O CONTRATADO, como condição para contratações que ultrapassem o valor de R\$ R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia, R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais) para compras e serviços, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, deverá apresentar Declaração informando a existência ou compromisso de implantação de programa de integridade ou compliance, em conformidade com a Lei estadual nº 20.489/2019 e com o Despacho nº 2.067/2019 - GAB (SEI nº 000010813694 – processo nº 201914304003714) da lavra da Procuradoria-Geral do Estado. Caso ainda não exista tal programa, a implementação deverá ocorrer no prazo de até 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Subcontratação

9.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pelos motivos expostos:

9.17.1.A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto contratual, que consiste no fornecimento direto de bens, tais como fogões, geladeiras, televisores, micro-ondas, bebedouros e aparelhos de ar-condicionado, cuja entrega e garantia devem ser executadas pela própria contratada, de modo a assegurar a rastreabilidade, a responsabilidade técnica e a integridade da garantia de fábrica.

9.17.2.A subcontratação poderia fragilizar o controle administrativo sobre a execução, comprometer a qualidade e o cumprimento dos prazos e dificultar a responsabilização em eventuais ocorrências de vícios, defeitos ou descumprimento contratual.

9.17.3. Assim, considerando o disposto no art. 121, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a vedar a subcontratação quando incompatível com a natureza do objeto, opta-se por não admitir a subcontratação, garantindo-se a eficiência, a rastreabilidade e a segurança jurídica na execução do contrato.

Participação de Consórcios

9.17. A participação em consórcio é tratada no artigo 15 da lei 14.133/21, a qual conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório, desde que a opção seja justificada.

9.20. Assim, a participação de consórcios será admitida, sendo sua permissão justificada pelos seguintes motivos principais:

9.20.1 o objeto do presente certame consiste em fornecimento de bens diversos e em larga escala, com potencial abrangência territorial em múltiplas unidades e regiões do Estado, o que pode demandar capacidade logística e operacional ampliada, favorecendo a formação de parcerias empresariais para atender de forma mais eficiente e contínua às entregas;

9.20.2. a admissão de consórcios amplia a competitividade e estimula a participação de micro, pequenas e médias empresas, que, isoladamente, poderiam não dispor de estrutura suficiente para atender ao volume ou à dispersão geográfica das entregas, mas que, em regime de consórcio, passam a reunir as condições necessárias;

9.20.3. a possibilidade de participação consorciada não compromete o controle e a responsabilização contratual, uma vez que a legislação exige a indicação da empresa líder e a responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos e obrigações assumidos, conforme o disposto nos §§1º a 4º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

9.20.4. a medida encontra respaldo nos princípios da competitividade, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e contribui para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

DECLARAÇÃO DE CARÁTER NÃO RESTRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAMOS sob as penas da lei, de que as descrições técnicas do Termo de Referência (e demais documentos) não são desnecessárias ou excessivas, bem como não restringem o caráter competitivo dessa licitação, podendo ser atendidas pelas diversas possíveis fornecedoras existentes no mercado e ainda que os elementos utilizados para a elaboração da pesquisa mercadológica são compatíveis com a especificação técnica contida no Termo de Referência e seus anexos e que os preços apresentados na planilha mercadológica são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Tópico 10 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBS.: Para todos os itens elencados no TÓPICO 3.1. deste Termo de Referência e especificados de forma detalhada neste ENCARTE, deverão atender no que couber o seguinte:

1. Deverá ser apresentada pela empresa(s) detentora do menor preço, preferencialmente junto com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares, declaração ou por meio de catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações e exigências normativas contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas no **ENCARTE 1** deste instrumento.

1.1. Caso haja dúvidas por parte da administração ou surjam apontamentos durante a análise da proposta quanto ao atendimento dos requisitos normativos exigidos para o objeto, a administração solicitará mediante diligência, no prazo previsto para envio de documentos complementares, que a empresa apresente a respectiva Certificação ou Laudo de terceira parte (feito por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos) com seus respectivos relatórios de ensaios ou outro documento idôneo aceito pela Administração que garanta o atendimento ao exigido.

2. Será permitido a apresentação de produtos com características equivalentes ou superiores às detalhadas no ENCARTE - Especificações Técnicas, deste Termo de Referência (matéria-prima, cor, potência, vazão, tamanho, peso, resistência e preço), condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de qualidade (efetividade para que se propõe o produto, como, por exemplo: ergonomia, segurança, operação, maneabilidade, durabilidade e preço).

3. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, conformidade deste regulamento, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21 de outubro de 1943, art. 224 do Código Civil Brasileiro, arts. 157:4 e 157:5 do Código de Processo Civil Brasileiro e acordo com a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129 parágrafos 6 e 148. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

4. Havendo divergências entre a especificação do item relativo ao código cadastrado no SISLOG e a especificação detalhada no Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência.

ITENS 1/2- Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, 220V.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Capacidade de Refrigeração: Capacidade mínima de 9.000 BTUs/h.

Tipo e Tecnologia: Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter;

Composto por duas unidades: evaporadora (interna) e condensadora (externa), interligadas por tubulação de cobre;

Tecnologia Inverter, com compressor rotativo ou scroll.

Operação e Ciclo: Operação em modo exclusivo de refrigeração (ciclo frio).

Eficiência Energética: Classificação “A” no Selo Procel de Eficiência Energética;

Etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO, válida para o modelo ofertado.

Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio).

Componentes e Materiais: Serpentina da evaporadora e condensadora: fabricada em cobre; Evaporadora confeccionada em plástico injetável de alta resistência; e componentes metálicos com proteção contra corrosão (antiferrugem).

Alimentação Elétrica: Tensão de alimentação: 220V, frequência de 60Hz;

Equipamento deve indicar claramente o consumo energético em kWh/mês, conforme tabela oficial do INMETRO.

Funcionalidades Mínimas: Display digital de fácil visualização, incorporado à unidade evaporadora; Nível máximo de ruído da evaporadora: até 55 decibéis (dB); Ventilação com, no mínimo, 3 (três) velocidades; Função swing (oscilação automática da direção do ar); Ajuste automático de temperatura; Função desumidificação; Filtro de ar antibacteriano, removível e lavável.

Acessórios: Acompanha controle remoto sem fio, com display de cristal líquido (LCD); Pilhas inclusas no fornecimento do controle remoto; Deve acompanhar manual do usuário em língua portuguesa.

Instalação: O item será entregue sem instalação (fornecimento apenas do equipamento e seus componentes de fábrica).

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Observações Gerais

- O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento. A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção nacional ou internacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte até o local de entrega indicado pelo órgão contratante.
- Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complemente, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).
- Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio).
- Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico.
- Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais).
- Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura.
-
- As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado.

ITENS 3/4- Ar Condicionado, split hi-wall inverter, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio, 220V.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Capacidade de Refrigeração: Capacidade mínima de 12.000 BTUs/h.

Tipo e Tecnologia: Tipo: Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter; Composto por unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa) interligadas por tubulação de cobre; Equipamento com tecnologia Inverter, com compressor rotativo ou scroll.

Operação e Ciclo: Operação exclusiva no modo refrigeração (ciclo frio).

Eficiência Energética: Classificação “A” no Selo Procel de Eficiência Energética, com base nas tabelas atualizadas do INMETRO; Etiqueta de eficiência energética obrigatória, com certificação válida para o modelo ofertado; O consumo de energia deve ser indicado em kWh/mês, de acordo com o padrão do INMETRO, com base em 1 hora de uso diário durante 30 dias.

Gás Refrigerante: Gás refrigerante ecológico: R-410A ou R-32, não inflamável, atóxico e inofensivo à camada de ozônio.

Materiais e Acabamentos: Serpentina da evaporadora e condensadora fabricadas em cobre; Evaporadora confeccionada em plástico injetado de alta resistência; e componentes metálicos com tratamento anticorrosivo (antiferrugem), especialmente na unidade condensadora.

Alimentação Elétrica: Tensão: 220V (monofásico); Frequência: 60 Hz.

Funcionalidades Mínimas: Display digital de fácil visualização, incorporado à unidade evaporadora; Nível máximo de ruído da evaporadora: ≤ 55 decibéis (dB); Ventilação com no mínimo 3 (três) velocidades ajustáveis; Função Swing: oscilação automática da direção do ar; Ajuste automático de temperatura; Função desumidificação; Filtro de ar antibacteriano, lavável e removível.

Acessórios Obrigatórios: Controle remoto sem fio, com display LCD e teclas de acesso rápido; Pilhas inclusas no fornecimento; Manual do usuário em língua portuguesa, com orientações claras de instalação, operação e manutenção.

Instalação: Fornecimento sem instalação. A responsabilidade pela instalação é do contratante.

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega e aceite definitivo do produto; Garantia adicional oferecida pelo fabricante deverá ser respeitada, quando aplicável.

Condições de Fornecimento: O produto deverá ser entregue novo, lacrado, sem uso anterior, em embalagem original de fábrica, contendo todos os acessórios necessários ao funcionamento.

Devem acompanhar o equipamento: evaporadora, condensadora, controle remoto, manual do usuário e demais itens originais do fabricante.

Observações Gerais

- O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento. A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção nacional ou internacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte até o local de entrega indicado pelo órgão contratante.
- Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complemente, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).
- Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio).
- Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico.
- Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais).
- Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura.
- As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado.

ITENS 5/6- Ar condicionado, split hi-wall inverter, 18.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Ar Condicionado - Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter: Capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTUs/h.

Tipo: Ar-Condicionado Split Hi-Wall Inverter, com unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa), interligadas por tubulação de cobre.

Com a tecnologia Split System's (unidade interna e externa);

Operação exclusiva no ciclo frio;

Alimentação elétrica em 220V e frequência de 60Hz;

Compressor do Tipo Inverter, rotativo ou scroll;

Classificação “A” no Selo Procel de eficiência energética; Etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO;

Gás refrigerante R-410A ou R-32, ecológico e não prejudicial à camada de ozônio;

Serpentina fabricada em cobre;

Evaporadora confeccionada em plástico injetável de alta resistência;

Display digital de fácil leitura incorporado à evaporadora;

Nível máximo de ruído da evaporadora: 55 decibéis;

Ventilação com, no mínimo, três velocidades operacionais;

Função swing para oscilação automática da direção do ar;

Ajuste automático de temperatura; Função desumidificação do ambiente; Filtro de ar antibacteriano, removível e lavável;

Controle remoto sem fio incluso, com display de cristal líquido e pilhas;

Componentes metálicos com proteção antiferrugem;

Manual do usuário em língua portuguesa incluso;

Sem instalação;

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Observações Gerais

- O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento. A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção nacional ou internacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte até o local de entrega indicado pelo órgão contratante.
- Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complemente, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).
- Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio).
- Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico.
- Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais).
- Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura.
- As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado.

ITENS 7/8-Ar condicionado, split hi-wall inverter, 24.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Capacidade de Refrigeração: Capacidade mínima de 24.000 BTUs/h.

Tipo e Tecnologia: Tipo: Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter; Composto por duas unidades: evaporadora (interna) e condensadora (externa), interligadas por tubulação de cobre; Compressor do tipo Inverter, com tecnologia que proporciona maior eficiência energética e menor variação de temperatura; Compressores do tipo rotativo ou scroll.

Ciclo de Operação: Operação exclusiva no modo refrigeração (ciclo frio).

Eficiência Energética: Equipamento com classificação mínima "A" no Selo Procel de Eficiência Energética; Deve possuir etiqueta do INMETRO com eficiência energética correspondente ao modelo ofertado, válida e atualizada; Consumo energético declarado em kWh/mês, conforme metodologia do INMETRO (base de uso: 1 hora/dia durante 30 dias).

Gás Refrigerante: Gás refrigerante do tipo R-410A ou R-32, ecológico, atóxico e inofensivo à camada de ozônio; Sistema fechado, pressurizado e com baixa necessidade de manutenção.

Materiais e Estrutura: Serpentina da unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora) fabricadas em cobre; Evaporadora confeccionada em plástico injetado de alta resistência; e condensadora com tratamento anticorrosivo nos componentes metálicos.

Alimentação Elétrica: Tensão: 220V, frequência de 60Hz; Deve ser informado se o modelo requer alimentação monofásica, bifásica ou trifásica, de acordo com a configuração do fabricante.

Funcionalidades Mínimas: Display digital de fácil leitura integrado à unidade evaporadora; Nível máximo de ruído da evaporadora: até 55 dB (decibéis); Ventilação com, no mínimo, 3 (três) velocidades ajustáveis; Função swing: oscilação automática das aletas para melhor distribuição do ar; Ajuste automático de temperatura; Função desumidificação do ambiente; Filtro de ar antibacteriano, removível e lavável.

Acessórios Inclusos: Controle remoto sem fio, com display LCD e funções completas; Pilhas inclusas para o controle remoto; Manual do usuário em língua portuguesa com orientações completas de instalação, uso e manutenção.

Instalação: O fornecimento será sem instalação. A instalação será de responsabilidade do contratante; A tubulação de cobre, dreno, suporte e demais materiais de instalação não estão incluídos neste fornecimento.

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Condições de Fornecimento: O equipamento deverá ser entregue novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante, contendo todos os acessórios e componentes necessários ao funcionamento.

A entrega deve incluir: evaporadora, condensadora, controle remoto, manual do usuário, e demais itens fornecidos de fábrica.

Observações Gerais

- O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os componentes e acessórios necessários para o pleno funcionamento. A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção nacional ou internacional, com assistência técnica autorizada disponível no Brasil. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte até o local de entrega indicado pelo órgão contratante.
- Os equipamentos deverão possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 230, de 18 de maio de 2022, ou norma posterior que a complemente, altere ou substitua, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A (PROCEL), conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).
- Devem operar com gás refrigerante ecológico R-410A, R-32 ou equivalentes ecológicos, isentos de cloro (não agressivos à camada de ozônio).
- Devem dispor de proteção contra sobrecorrente e superaquecimento do compressor e do sistema elétrico.
- Estrutura metálica e gabinete devem atender à IEC 60335-1:2020 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais).
- Devem possuir aterramento elétrico obrigatório e manual técnico em português, com orientações sobre instalação e manutenção segura.
- As unidades devem permitir desligamento automático em caso de curto-circuito, com sistema de proteção térmica e disjuntor dimensionado.

ITENS 9/10- Bebedouro, uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneira (s), capacidade aproximada para 50 l

Capacidade de armazenamento de 50 litros;

Reservatório interno em polipropileno atóxico;

Isolamento térmico em EPS (poliestireno expandido);

Estrutura externa confeccionada em aço inoxidável 430;

Pés reguláveis para nivelamento em pisos irregulares;

Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430 com mangueira de dreno (serão aceitos estruturas com desempenho similares ou mais eficientes);

Serpentina interna em aço inox 304;

Utilizar gás refrigerante ecológico R-134a;

Equipado com tomada de três pinos, conforme norma ABNT NBR 603351;

Acompanhar filtro de água;

Possuir certificação vigente do INMETRO;

Dispor de duas torneiras confeccionadas em metal, sendo uma destinada ao fornecimento de água gelada e outra para água natural, garantindo maior resistência mecânica, durabilidade, higiene e adequação ao uso contínuo em ambiente institucional.

Atender, no mínimo, 85 pessoas por hora;

Termostato com 7 níveis distintos para ajuste de temperatura;

Potência mínima de 280 watts;

Alimentação elétrica em 220 volts;

Frequência de operação de 60 Hz;

Possuir boia controladora do nível de água;

Capacidade mínima de refrigeração de 17 litros por hora;

Consumo elétrico estimado em aproximadamente 18 kWh por mês;

Pressão mínima de operação de 15 kPa;

Pressão máxima de operação de 210 kPa;

Temperatura mínima de operação de 4 °C;

Temperatura máxima de operação de 30 °C;

Compatível com filtro de água tipo coluna externo;

Todos os materiais e acabamentos devem apresentar resistência à oxidação, abrasão e uso contínuo;

O equipamento deve possuir acabamento uniforme, livre de rebarbas e com superfícies lisas;

O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, não reconicionado, não remanufaturado, em linha de produção, com fabricação recente e acondicionado em embalagem original lacrada de fábrica, contendo número de série individualizado, visível e inviolado.

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Observações Gerais

- O equipamento deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 102, de 20 de abril de 2022, ou outra norma superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la. Deverá apresentar laudo de desempenho microbiológico e físico-químico, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em estrita conformidade com os requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis ao produto.
- A estrutura deverá ser fabricada em materiais atóxicos e resistentes à corrosão, compatíveis com o contato com água potável, em conformidade com a ABNT NBR 15784 – Materiais metálicos – Requisitos para contato com água destinada ao consumo humano – e com as disposições da Portaria GM/MS nº 888/2021, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, ou normas supervenientes que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las.
- Sistema de filtragem com dupla barreira (carvão ativado e elemento cerâmico), protegida contra contaminação secundária.
- Deve conter válvula de segurança contra sobrepressão, evitando ruptura em caso de variação hidráulica.
- Instalação com ponto de drenagem e suporte fixo, impedindo riscos de tombamento ou vazamentos, atendendo integralmente às normas de instalações elétricas e de plugues e tomadas, notadamente:
- **ABNT NBR 14136** – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;
- **ABNT NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão.

ITENS 11/12- Fogão, a gás, de piso, em aço inoxidável, 5 boca (s), com forno de 109 l. bivolt.

O fogão deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

Tipo de Fogão: Convencional, de piso, com forno embutido e mesa superior com queimadores.

Quantidade de Bocas (Queimadores): 5 (cinco) bocas, sendo: Mínimo de 1 queimador grande (rápido ou tripla chama); Demais queimadores podem ser médios ou pequenos, conforme configuração do fabricante.

Acendimento: Acendimento automático (por botão), tanto para os queimadores da mesa quanto para o forno.

Forno: Com capacidade compatível com fogões de 5 bocas; Com sistema autolimpante (parede interna com esmalte vitrificado ou similar que permita a limpeza por aquecimento); Forno com grade deslizante ou removível; Porta com visor em vidro temperado, transparente e resistente ao calor.

Voltagem: 220 Volts; Com cabo de alimentação e plugue compatíveis com as normas brasileiras.

Material e Estrutura: Mesa superior em aço inox ou esmaltada, de fácil limpeza; Trempes (grades das bocas) em ferro fundido ou aço esmaltado, removíveis; Puxador do forno em alumínio ou aço, resistente ao calor.

Segurança e Normas Técnicas: Produto deve possuir Selo de Conformidade do INMETRO, com classificação energética "A" para forno e queimadores; Certificação deve estar válida e ser compatível com o modelo ofertado; Produto deve atender à Portaria Inmetro nº 400/2012 (ou norma vigente na época do fornecimento).

Dimensões Aproximadas: Largura: entre 70 e 80 cm; Profundidade: entre 55 e 70 cm; Altura: entre 85 e 95 cm.

(As dimensões podem variar conforme fabricante, desde que compatíveis com o padrão de fogões de 5 bocas).

Acessórios Inclusos: Manual de instruções em português; 1 (uma) grade para forno; Conjunto de pés niveladores ou rodízios, se aplicável; Itens originais do fabricante.

Instalação: Fornecimento sem instalação; A responsabilidade pela instalação é do contratante, com uso de profissional autorizado.

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Condições de Fornecimento: Produto novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior; Entregue em embalagem original do fabricante, contendo todos os componentes e acessórios originais; A marca e modelo ofertados devem estar em linha de produção atual e possuir rede de assistência técnica autorizada no Brasil.

Observações Gerais

- A contratada será responsável por eventuais trocas, reposições ou retirada do produto com defeito, durante o prazo de garantia; O modelo ofertado deve estar registrado junto ao INMETRO, com selo visível no produto ou na embalagem; A especificação do modelo, ficha técnica e comprovação do selo de eficiência energética poderão ser exigidas durante a fase de habilitação ou envio de amostras, a critério do órgão solicitante.
- O produto deverá atender integralmente aos requisitos de segurança e desempenho estabelecidos na Portaria INMETRO nº 8, de 13 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para fogões e fornos domésticos a gás de uso residencial, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo cumprir integralmente as exigências aplicáveis do Regulamento Técnico da Qualidade e das normas técnicas nacionais ou internacionais correlatas.
- Deve possuir dispositivo de segurança para interrupção automática de gás (válvula corta-chama).
- As conexões e mangueiras deverão atender integralmente às normas ABNT NBR 13523 (*Mangueiras de borracha para gás liquefeito de petróleo – Requisitos de construção e desempenho*) e ABNT NBR 8613 (*Conexões para gás liquefeito de petróleo – Requisitos e métodos de ensaio*), ou às normas técnicas que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança, estanqueidade e compatibilidade com o uso doméstico de GLP.
- Estrutura com estabilidade mecânica e isolamento térmico, em conformidade com a ABNT NBR NM IEC 60335-1 – Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais, ou norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o uso.
- Manual de instalação deve prever uso de regulador de pressão certificado pelo INMETRO e instalação por profissional habilitado.

ITENS 13/14- Geladeira / refrigerador, frigobar, capacidade mínima para 120 e l.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Capacidade entre: 96 a 125 litros.

Modelo: doméstico.

Dimensões externas entre: L = de 45 a 50 cm x A = de 85 a 90 cm x P = de 50 a 65 cm (Largura x Altura x Profundidade).

Tipo de degelo: Manual ou Cycle Defrost.

Tensão elétrica nominal: 220 V.

Gás refrigerante ecológico: R134A.

Características técnicas adicionais: congelador; gavetão ou cesto e/ou prateleiras deslizantes e removíveis; dreno de gelo; sapatas/pés niveladores frontais e/ou traseiros com rodízios para transporte/movimentação; e, preferencialmente, com porta reversível e iluminação interna.

Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO.

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Observações Gerais

- O produto deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 332, de 7 de julho de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A, conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/PROCEL).
- Devem conter sistema de proteção contra choques elétricos e aterramento obrigatório.
- O circuito elétrico e o compressor deverão atender integralmente às normas ABNT NBR IEC 60335-1 (*Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais*) e ABNT NBR IEC 60335-2-24

(Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-24: Requisitos particulares para refrigeradores, congeladores e aparelhos combinados), ou às normas técnicas supervenientes que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o funcionamento.

- Fluido refrigerante deve ser R-600a (isobutano) ou equivalente ecológico.
- Estrutura interna com materiais atóxicos e antifúngicos, resistente à oxidação e à umidade.
- Porta com fechamento magnético seguro e vedação de borracha de alta durabilidade.

ITENS 15/16- Geladeira / refrigerador, capacidade entre 340 e 410 l, 220 v

A geladeira deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

Refrigerador doméstico vertical, tipo duplex, com tecnologia frost free, projetado para uso residencial ou institucional, composto por dois compartimentos independentes e superpostos – refrigerador e freezer – com abertura por meio de duas portas frontais articuladas.

O equipamento deverá apresentar capacidade total bruta de 340 a 410 litros, distribuída entre o compartimento refrigerador e o compartimento freezer, com capacidade útil mínima de 70 litros para o compartimento do freezer, conforme especificações técnicas do fabricante.

O sistema de degelo deverá ser do tipo frost free, com operação automática, dispensando intervenções manuais e evitando o acúmulo de gelo nas paredes internas.

A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensão de 220V, frequência de 60 Hz e potência nominal de até 160W.

O consumo energético mensal deverá ser de, no máximo, 50 kWh, com classificação de eficiência energética “A” segundo os critérios estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e pelo INMETRO, com base em normas técnicas vigentes.

As dimensões externas aproximadas devem situar-se dentro das seguintes faixas: altura entre 168 cm e 180 cm, largura entre 60 cm e 70 cm e profundidade entre 70 cm e 80 cm.

O peso líquido do equipamento deverá ser de, no máximo, 80 kg; A superfície deverá possuir acabamento uniforme, resistente à corrosão e de fácil higienização.

O refrigerador deverá dispor de painel de controle, localizado na parte externa ou interna, com comandos de fácil acesso e leitura.

O controle de temperatura deverá ser independente para os compartimentos refrigerador e freezer, com ajuste por múltiplos níveis de intensidade (mínimo de quatro), garantindo a conservação eficiente de diferentes tipos de alimentos.

A abertura das portas deverá ser facilitada por puxadores ergonômicos, resistentes e de fácil manuseio, podendo ser integrados ao corpo do gabinete ou do tipo externo, desde que mantenham acessibilidade e resistência mecânica.

A iluminação interna deverá ser do tipo automática, com acionamento por interruptor mecânico ao abrir a porta do compartimento refrigerador.

O compartimento refrigerador deverá conter prateleiras removíveis, laváveis e com possibilidade de ajuste vertical de altura.

A estrutura interna deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes compartimentos e acessórios: gaveta transparente para frutas e legumes com tampa protetora deslizante (gaveta hortifruti), gaveta multiuso adicional, compartimento Extra Frio para alimentos sensíveis a variação térmica, compartimento específico para congelamento rápido, prateleira retrátil no freezer e pelo menos duas formas de gelo suspensas, fixáveis ou encaixáveis, de uso reutilizável.

O gabinete externo deverá contar com pés frontais niveladores e rodízios traseiros, que permitam o reposicionamento e nivelamento do equipamento com segurança e estabilidade.

O produto deverá ser entregue rigorosamente novo, de primeiro uso, em sua embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os acessórios, suportes, prateleiras, gavetas, formas de gelo e manuais de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa, fornecidos pelo fabricante.

Deverá apresentar certificação válida junto ao INMETRO, em conformidade com a Portaria n.º 332/2021, ou outra norma que venha a substituí-la, bem como demais legislações técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.

A unidade fornecida deverá possuir garantia mínima obrigatória de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do item, sem prejuízo de eventual garantia adicional estendida oferecida pelo fabricante.

O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente aquelas que tratam de segurança elétrica, eficiência energética e desempenho funcional, devendo apresentar desempenho compatível com as necessidades operacionais de uso contínuo.

Serão aceitos modelos de quaisquer marcas devidamente comercializadas no território nacional, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos ora estabelecidos, não sendo admitidas soluções improvisadas, produtos remanufaturados, recondicionados, fora de linha ou desprovidos de garantia formal.

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Observações Gerais

- O produto deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 332, de 7 de julho de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, devendo apresentar Selo de Eficiência Energética – Classe A, conforme os critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/PROCEL).
- Devem conter sistema de proteção contra choques elétricos e aterramento obrigatório.
- O circuito elétrico e o compressor deverão atender integralmente às normas ABNT NBR IEC 60335-1 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 1: Requisitos gerais) e ABNT NBR IEC 60335-2-24 (Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-24: Requisitos particulares para refrigeradores, congeladores e aparelhos combinados), ou às normas técnicas supervenientes que venham a complementá-las, revisá-las ou substituí-las, garantindo segurança elétrica, mecânica e térmica durante o funcionamento.
- Fluido refrigerante deve ser R-600a (isobutano) ou equivalente ecológico.
- Estrutura interna com materiais atóxicos e antifúngicos, resistente à oxidação e à umidade.
- Porta com fechamento magnético seguro e vedação de borracha de alta durabilidade.

ITENS 17/18- Forno micro-ondas, capacidade aproximada para 31 l, tensão de 220 v.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Capacidade Interna: Capacidade mínima de 30 (trinta) litros.

Alimentação Elétrica: Tensão de alimentação: 220V ou bivolt automático/manual.

Material do Gabinete Externo: Gabinete e cavidade interna em aço inoxidável ou com acabamento em aço inox (mínimo no painel frontal e porta).

Material resistente à corrosão e de fácil higienização.

Potência de Operação: Potência mínima de 1.400 watts.

Eficiência Energética: Equipamento classificado com selo de eficiência energética “A”, conforme tabela do INMETRO/PROCEL, válida para o modelo ofertado.

Funções e Recursos Mínimos: Painel digital com controle de tempo e potência. Múltiplos níveis de potência. Teclas de atalho para preparo rápido. Função descongelar por tempo e/ou peso. Trava de segurança para crianças. Iluminação interna. Prato giratório removível em vidro.

Dimensões e Peso: Devem ser compatíveis com a capacidade nominal de 30L. Informações dimensionais devem constar no manual técnico do fabricante.

Certificação Compulsória: Produto deverá possuir certificação do INMETRO, conforme a Portaria n°268/2021, regulamentação vigente para aparelhos eletrodomésticos de uso doméstico.

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Observações Gerais

- Manual de Instruções: Acompanhado de manual de instruções em português, com informações claras sobre uso, segurança, instalação e limpeza.
- Condições de Entrega: O produto deverá ser entregue novo, sem uso prévio, em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os acessórios, manuais, peças e componentes necessários ao funcionamento.
- A marca e o modelo ofertados deverão estar em linha de produção e possuir assistência técnica autorizada no território nacional. A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais despesas de transporte e/ou substituição em caso de defeito identificado no período de garantia.
- O produto deverá possuir Selo de Conformidade do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 268, de 28 de junho de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, garantindo que o equipamento atenda integralmente aos padrões de segurança, desempenho e qualidade exigidos pelo INMETRO.

▸ A blindagem do equipamento deverá impedir vazamento de micro-ondas superior a 5 mW/cm², conforme os limites estabelecidos na ABNT NBR IEC 60335-2-25 – Aparelhos eletrodomésticos e similares – Segurança – Parte 2-25: Requisitos particulares para fornos de micro-ondas, incluindo combinações com funções de forno convencional, ou em norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo proteção contra radiação, segurança elétrica e integridade do usuário durante o uso.

▸ Deve conter sistema de trava dupla na porta, evitando operação com a porta aberta.

▸ Sistema de desligamento automático em caso de superaquecimento.

▸ Gabinete metálico com aterramento e isolamento elétrico reforçado.

ITENS 19/20- Televisão/televisor/tv, smart tv, resolução mínima em full hd, com no mínimo 40 pol, 1 entrada (s) hdmi e 1 entrada (s) usb, bivolt

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Aparelho televisor do tipo Smart, com integração nativa de funcionalidades inteligentes que permitam o acesso à internet, execução de aplicativos de mídia digital, plataformas de streaming e demais serviços online, sem a necessidade de dispositivos auxiliares ou periféricos externos para pleno funcionamento das funções descritas.

Tela com dimensão mínima de 50 (cinquenta) polegadas, medida em sua diagonal, devendo proporcionar ampla área de visualização, adequada ao uso institucional e à disposição em ambientes de médio e grande porte.

Tecnologia de painel do tipo LED (Light Emitting Diode), que garanta alta durabilidade, eficiência energética, uniformidade no brilho e fidelidade na reprodução de cores, assegurando elevada qualidade de imagem durante o uso contínuo.

Resolução mínima exigida de 4K Ultra HD, equivalente a 3840 x 2160 pixels, devendo assegurar altíssimo nível de detalhamento, nitidez e definição de imagem, compatível com as aplicações modernas de reprodução audiovisual.

Conversor digital de sinal integrado ao aparelho, compatível com o padrão SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital), dispensando o uso de receptores externos para a captação de sinais digitais de radiodifusão televisiva aberta.

Conectividade mínima obrigatória composta por interface Wi-Fi integrada, com suporte a redes sem fio conforme os protocolos IEEE 802.11, interface Ethernet (LAN RJ-45) para conexão cabeada à rede de dados e conectividade Bluetooth para emparelhamento com dispositivos periféricos compatíveis.

Deverá dispor, no mínimo, de 1 (uma) porta USB funcional, compatível com dispositivos de armazenamento externos e leitura de arquivos multimídia, permitindo a execução direta de conteúdo audiovisual.

Deverá dispor, no mínimo, de 2 (duas) portas HDMI, compatíveis com os padrões atuais de transmissão digital de áudio e vídeo, possibilitando a conexão simultânea a dispositivos como reprodutores de mídia, computadores e sistemas de automação audiovisual.

Tensão de alimentação elétrica no padrão Bivolt automático ou, alternativamente, configurada exclusivamente para operação em 220V, desde que compatível com a infraestrutura elétrica da instituição e sem necessidade de adaptadores externos.

O aparelho deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes acessórios originais e compatíveis com o modelo ofertado: cabo de alimentação elétrica, controle remoto e manual do usuário impresso ou digital em língua portuguesa, com instruções claras e completas de instalação, operação e manutenção.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal e da garantia adicional eventualmente oferecida pelo fabricante, devendo ser prestada por meio de rede autorizada oficialmente reconhecida.

O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, não reconicionado, não remanufaturado, em linha de produção, com fabricação recente e acondicionado em embalagem original lacrada de fábrica, contendo número de série individualizado, visível e inviolado.

O modelo ofertado deverá apresentar homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), quando exigido pela legislação vigente, e dispor de assistência técnica autorizada com cobertura em todo o estado de Goiás.

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Observações Gerais

▸ O produto deverá possuir Certificação Compulsória do INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 377, de 22 de setembro de 2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la.

▸ A fonte de alimentação deverá possuir proteção contra surtos elétricos e sobreaquecimento, em conformidade com a ABNT NBR IEC 62368-1 – Equipamentos de tecnologia da informação, áudio, vídeo e similares – Requisitos de segurança, ou norma técnica superveniente que venha a complementá-la, revisá-la ou substituí-la, garantindo proteção contra choques elétricos, falhas térmicas e riscos de incêndio.

▸ Estrutura com estabilidade mecânica e fixação segura.

▸ Tela com proteção antirreflexo e sistema de desligamento automático em caso de picos de energia.

▸ O equipamento deverá ser fornecido com cabo de alimentação certificado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria nº 131, de 10 de março de 2022, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para plugues e tomadas, ou em norma ou portaria superveniente que venha a complementá-la, alterá-la ou substituí-la, garantindo compatibilidade elétrica com as tensões de 127 V e 220 V, bem como segurança contra choques elétricos e sobreaquecimento.

ITENS 21/22-Purificador de água, em polipropileno (pp), reservatório com capacidade mínima para 2 litros, temperatura da água natural e/ou gelada, vazão mínima 45 l/h, c/ 2 torneira(s), 220v.

Tipo: Dupla filtragem no mínimo;

Alimentação elétrica: Tensão: 220V;

Material gabinete: metálico;

Capacidade mínima de refrigeração: 2 litros/hora;

Sistema de Refrigeração: Compressor;

Características adicionais: Botões de água gelada e água natural emborrachados para melhor aderência;

Tipo de fixação: parede;

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, sem prejuízo da garantia adicional ofertada pelo fabricante.

Observações Gerais

Conformidade Normativa

,

▸ O purificador de água ofertado deverá possuir Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo Inmetro, válido à época da entrega do objeto.

O certificado deverá indicar o número de registro junto ao Inmetro, constando o atendimento às normas técnicas aplicáveis e à Portaria Inmetro nº 102/2022 (ou norma mais atual que vier a substituí-la ou complementá-la), a qual estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos para Melhoria da Qualidade da Água Potável destinada ao Consumo Humano.

O produto deverá apresentar o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro gravado de forma visível e indelével no corpo do equipamento, acompanhado do respectivo manual do usuário em língua portuguesa, contendo orientações sobre instalação, operação e manutenção segura.

Segurança Elétrica:

▸ O equipamento deve possuir aterramento adequado e isolamento elétrico conforme as normas acima.

▸ Todos os componentes elétricos (compressor, cabos, interruptores e conectores) devem ser dimensionados e protegidos contra sobrecarga, superaquecimento e choque elétrico.

▸ Deve possuir selo de conformidade do Inmetro visível no corpo do equipamento.

Proteção contra Vazamentos e Contaminação:

▸ O sistema de purificação deve ser hermeticamente vedado, impedindo contaminações cruzadas.

▸ As conexões hidráulicas devem ser de material atóxico, resistentes à pressão e à corrosão, e compatíveis com água potável.

▸ As partes em contato direto com a água deverão ser livres de metais pesados e de BPA (Bisfenol-A), em conformidade com a legislação sanitária vigente, incluindo a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano; a RDC nº 88/2016/ANVISA, que dispõe sobre materiais destinados ao contato com água para consumo; e a RDC nº 151/2003/ANVISA, que regulamenta a migração de substâncias químicas em materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e água potável.

Segurança Mecânica e Estrutural:

- › A estrutura metálica e os suportes de fixação devem suportar o peso total do equipamento (cheio) com margem de segurança de no mínimo três vezes o peso nominal.
- › As bordas e superfícies externas devem ser livres de rebarbas ou pontas cortantes, garantindo segurança ao usuário durante o manuseio.
- › **Segurança Térmica:**
- › O sistema de refrigeração deve operar dentro dos limites de temperatura especificados pelo fabricante, com isolamento térmico adequado para evitar condensação excessiva e choques térmicos.

Órgãos Partícipes

Tabela de quantitativos e especificações de Eletrodomésticos por Força de Segurança								
Nº	Item	Unidade	CBMGO	PMGO	PCGO	SPTC	SSP	QUANTIDADE TOTAL
01	Ar-condicionado 9.000 Btus	un	64	-	-	-	64	128
02	Ar-condicionado 12.000 Btus	un	64	100	100	-	264	528
03	Ar-condicionado 18.000 Btus	un	64	100	100	-	264	528
04	Ar-condicionado 24.000 Btus	un	64	100	100	15	279	558
05	Bebedouro industrial	un	72	120	-	-	192	384
06	Fogão de piso a gás (GLP)	un	40	80	150	-	274	544
07	Frigobar	un	-	-	131	10	149	290
08	Refrigerador (Geladeira)	un	108	120	129	-	361	718
09	Forno de micro-ondas	un	60	100	200	30	398	788
10	Televisão tipo SMART, mínimo 40"	un	100	80	100	-	290	570
11	Purificador de água, tipo parede	un	-	-	276	-	280	556
LOCAL DE ENTREGA			Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim – Goiânia-GO – CEP 74425-535	Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-GO - CEP: 74085-325	Av. Anhanguera, nº 7364 – Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP 74.435-300.	Avenida Engenheiro Atilio Correia Lima, n. 1.223, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO 74.425-030	Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74435-300.	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
THIAGO DE LUCENA GONDIM	Integrante Administrativo	62 32011440	contato.alanhf@gmail.com
GEOVANNA KARLA ROCHA	Integrante Requisitante	62 32016387	gecare2019@gmail.com
GEOVANNA KARLA ROCHA	Integrante Técnico	62 32016387	gecare2019@gmail.com